



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 29 de outubro de 2019, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 7/11/2019

Art. 1º Fica instituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes com objetivo de debater os problemas das enchentes em Santo André.

Art. 2º A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída de 5 (cinco) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Comissão terá início dos trabalhos a partir da data da publicação desta Resolução e concluirá suas atividades em 180 (cento e oitenta) dias, apresentando relatório constando as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões obtidas e as recomendações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de novembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. CM nº 5975/2019
IGS/